

PROJETO DE LEI Nº CM-064/2006

Dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Lei 6.286, de 13 de dezembro de 2005, que Declara de utilidade pública a “Associação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Divinópolis - Minas Gerais”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Ementa da Lei 6.286, de 13 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Associação Lixo e Cidadania de Divinópolis”, com sede e foro neste Município”.

Art. 2º A redação do art.1º da Lei 6.286, de 13 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “Fica declarada de utilidade pública a “Associação Lixo e Cidadania de Divinópolis”, fundada em 08 de junho de 2004, inscrita no CNPJ sob o número 06.974.988/0001-76, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2006.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem apenas alterar a razão social da ONG Lixo e Cidadania, conforme ata da reunião ordinária realizada no mês de agosto do corrente ano, suprimindo a expressão “Fórum Municipal” .

A alteração da razão social da ONG foi feita conforme orientação da Comissão de análise de projeto do Conselho municipal da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, solicitamos apoio dos nobres Vereadores, para aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 31 de outubro de 2006.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador PSDB